



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita**  
**Sede Promotor de Justiça Leovigildo Barbosa da Silva**

Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n – Alto dos Eucaliptos – Santa Rita Tel: 3229-6097/ 6907

**Portaria nº 132/2020**  
**INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público deste Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “b” e 26, inciso I e alíneas, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelos arts. 60, inciso IV, alínea “d” e 61, inciso I, inciso I e alíneas da Lei Complementar Estadual nº 19/94;

**CONSIDERANDO** as atribuições institucionais do Ministério Público relativas ao exercício da Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a relevante missão reservada pela Constituição Federal ao Ministério Público de, enquanto fiscal institucional e guardião permanente da ordem jurídica democrática, zelar pela preservação da integridade material e moral do patrimônio público e social, bem assim pelo respeito, por parte de todas as esferas dos poderes públicos, aos direitos dos cidadãos e da sociedade;

**CONSIDERANDO** tudo quanto consta nos autos da Notícia de Fato nº 071.2020.000180, acerca de suposta prática de nepotismo pelo prefeito do Município de Mataraca/PB, o senhor Egberto Coutinho Madruga;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 5º da Lei nº 7.347/85, o art. 2º, inciso II da Resolução CNMP nº 023/2007, assim como o art. 2º da Resolução CPJ nº 04/2013;

**RESOLVE**, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar em toda sua extensão, os fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, acerca de suposta prática de nepotismo pelo prefeito do Município de Mataraca/PB, o senhor Egberto Coutinho Madruga, para, ao final, adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando:

a) AUTUAÇÃO e REGISTRO desta Portaria com os demais documentos;

b) Remeta-se extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

c) Notifiquem-se Pedro Madruga da Silva, Gabriela Layse do Nascimento Bezerra, Antonio Madruga da Silva, Antonio Augusto Madruga, Eymard de Araujo Pedrosa, Bianca Lima Bezerra e Aristoteles Bezerra Madruga, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem acerca da denúncia em tela, informando o cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e se possui grau de parentesco com o prefeito, ou, com o presidente da Câmara da referida cidade. Em caso positivo, indiquem o grau de parentesco;

d) Requisite-se a Secretaria Municipal de Administração de Mataraca, em igual prazo, as fichas funcional e financeira dos servidores acima elencados;

e) Outrossim, requisite-se a Comissão Permanente de Licitação de Mataraca que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe os vencedores das licitações para aquisição de combustível, alimentos, locação de veículos, prestação de serviços de coleta de lixo e prestação de serviços de construção, nos anos de 2019 e 2020, remetendo-nos cópias dos respectivos contratos;

f) Nomeio os servidores lotados nesta Promotoria para secretariar este procedimento, responsabilizando-se pela expedição das notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, além de outros atos inerentes ao ofício.

Santa Rita, 15 de junho de 2020

**Anita Bethânia Silva da Rocha**

3º Promotor de Justiça de Santa Rita

Assinado eletronicamente por: ANITA ROCHA em 15/06/2020